



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 35/2026

Rolador, RS, em 27 de março de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 31/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotações orçamentárias para atender demandas da administração, o valor será utilizado na contrapartida de projeto que tem urgência na abertura da licitação por ser recurso da união e devem cumprir prazos devido a ano eleitoral.

Solicito que o projeto seja apreciado em ***REGIME DE URGÊNCIA***.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 31/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial por superavit de que trata o artigo anterior, são oriundos de superavit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotação criada:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES

Unidade Orçamentária- 0406 – Setor do Turismo

0406.23.0695.0425.2046– Melhorias e Manutenção em Praças;Jardins;Avenidas e Demais

Espaços Públicos

Função - 23

Sub-Função - 0695

Programa – 0425

Projeto/Atividade – 2046

728 – 4490 51 00 00 – Outros e Instalações.....R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);